



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

**LEI MUNICIPAL Nº 445/98**

**ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE  
1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JOSÉ CARLOS BALBO**, Prefeito municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a fazer suplementações no Orçamento Geral do Município para o ano de 1998 até o limite de 10% (dez por cento) e transposições de secretarias e categorias econômicas:

**Art. 2º:** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e oito dias do mes de outubro do ano de um mil novecentos e noventa e oito.

  
**José Carlos Balbo**  
Prefeito Municipal